

**Ecoville** – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR  
**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR  
**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR  
**Ponta Grossa** – Rua Silva Jardim, 811 | 84040-020 Ponta Grossa – PR  
**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

## RESOLUÇÃO Nº 809 de 09/11/2020 – Consu

Aprova **alteração de parceiro** e de **endereço de polo de apoio presencial**, da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário (Consu)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior (CAS)**, considerando:

- O Decreto nº 9.057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.
- A Resolução nº 386 de 03/09/2019, que aprova a criação do polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Fortaleza/CE.
- A Resolução nº 407 de 06/11/2019, que aprova a alteração de endereço do polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Fortaleza/CE.

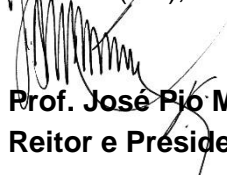
### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar alteração de parceiro e de endereço de polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Fortaleza/CE conforme indicado na tabela abaixo:

Fortaleza - CE						
POLO POSITIVO						
De/Para	Razão Social	CNPJ	Mantenedor	Cidade	UF	Endereço
DE	MARCIO MACHADO LANDIM EPP	26.584.288/ 0001-82	MARCIO MACHADO LANDIM	Fortaleza	CE	AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA, 999 – 60170079 - ALDEOTA
PARA	JOSE BORGES VIEIRA - ME	16.971.569/ 0001-34	JOSE BORGES VIEIRA			RUA PADRE ROMA, 1360 - 60040-360 - FÁTIMA

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 723 de 03/08/2020 e as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 09 de novembro de 2020.



**Prof. José Pío Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**